

			R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.47	8080	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 39.086,57 (trinta e nove mil, oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	10	001	Abril	530.000,00	39.086,57	569.086,57
Total				530.000,00	39.086,57	569.086,57

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Março	549.743,06	2.606,39	547.136,67
47	10	001	Dezembro	777.000,00	36.480,18	740.519,82
Total				1.326.743,06	39.086,57	1.287.656,49

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de abril de 2024. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 497 DE 18 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos, abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 8080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 18.839,81 (dezoito mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.40	8080*	18.839,81
TOTAL			18.839,81

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 18.839,81 (dezoito mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	60	8080	Maio	36.000,00	18.839,81	54.839,81
TOTAL				36.000,00	18.839,81	54.839,81

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 498 DE 19 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 1607, de 06 de dezembro de 2023, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Londrina - CMDR- LD, Gestão 2023-2025:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.020.065407/2024-58 e ante o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 11.860, de 21 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Os membros designados na alínea "d", Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, do item 2) Representantes do Poder Público Municipal, do Art. 1º do Decreto nº 1607 de 06 de dezembro de 2023, passam a ser os seguintes:

"Art. 1º

(...)

2. Sete (7) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seus representantes legais, sendo:

(...)

d. Um (1) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Débora Rodrigues Gomes Firmino dos Santos Serpa

Suplente: Micheli Prado dos Santos Rodrigues

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 19 de abril de 2024. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Gilmar Domingues Pereira - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

DECRETO Nº 499 DE 19 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Fernanda Aparecida Lourenço Conrado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.069056/2024-11 e 19.009.071302/2024-96,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR :395340-FERNANDA APARECIDA LOURENCO CONRADO

b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-U

c) FUNÇÃO: PEBU01 DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

d) LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME

006-GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME

e) DOCUMENTO: SEI Nº 19009069056/2024-11

f) NÚMERO SEI: 19.009.071302/2024-96

g) DATA VIGÊNCIA: 15/04/2024

h) VACÂNCIA: SIM

i) MOTIVO: A PEDIDO

j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de abril de 2024. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 500 DE 19 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Marcio Luiz Feliciano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.070810/2024-57 e 19.009.071110/2024-80,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 162280 MARCIO LUIZ FELICIANO

b) CARGO/CLASSE: AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO-A

c) FUNÇÃO: AOPA03 SERVIÇO DE OPERÁRIO I

d) LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

0980-DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

006-GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS - SMOP

e) DOCUMENTO: SEI Nº 19009071110/2024-80

f) NÚMERO SEI: 19.009.071110/2024-80

g) DATA VIGÊNCIA: 17/04/2024

h) VACÂNCIA: SIM

i) MOTIVO: A PEDIDO

j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de abril de 2024. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 501 DE 19 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Raquel de Souza Leal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.059970/2024-45 e 19.009.071710/2024-48,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

Londrina, 03 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 601 DE 03 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 13, de 07 de janeiro de 2022, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Londrina - CMDR- LD, Gestão 2021-2023:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.020. 85208/2022-02 e ante o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 11.860, de 21 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 13, de 07 de janeiro de 2022, que designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR- LD, Gestão 2021-2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

(...)

II. Sete (7) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seus representantes legais, sendo:

(...)

c. Um (1) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Carla Danielle Vieira

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 03 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Reginaldo Cesar Choucino, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

DECRETO Nº 605 DE 06 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Deliberativo e Fiscal da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF - Gestão 2022 / 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 6º da Lei nº 2.837, de 1 de dezembro de 1977 e da Lei Municipal nº 5.579/1993, e considerando o processo SEI nº 27.000957/2022-71,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho Deliberativo e Fiscal da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, Gestão 2022/2024, os representantes abaixo relacionados, do Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Autarquia Municipal de Saúde:

1. Executivo Municipal

Marcos José de Lima Urbaneja

2. Secretaria Municipal de Assistência Social

Priscila Possidente Monteiro Brazão

3. Autarquia Municipal de Saúde

Douglas Leão Cardozo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 608 DE 06 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Decreta a remoção de Lucas Yohji Kono Shimomura para Administração Indireta

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.086556/2022-47,

DECRETA:

Art. 1º Efetua a remoção de lotação para Administração Indireta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 164364-LUCAS YOHJI KONO SHIMOMURA

b)TABELA/REF/NIVEL: 5 / I / 1

c)CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A

d)FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO

e)LOTAÇÃO DESTINO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE

4101-SUPERINTENDÊNCIA

f)DOCUMENTO: SEI 60.011218/2022-07

g)NUMERO SEI: 19.009.086556/2022-47

h)DATA VIGÊNCIA: 01/06/2022

i)VACANCIA: Sim

j)LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Luiz Nicacio, Secretário(a) Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 750 DE 14 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Aceita e declara concluído e entregue, o parcelamento de solo denominado "Parque Industrial Betel", da Gleba Patrimônio Londrina, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 133, de 7 de dezembro de 1951, e do que constam nos Processos SEI nº 19.021.139787/2021-11 e 19.021.104436/2024-32,

DECRETA:

Art. 1º Fica aceito e declarado concluído e entregue, nos termos da legislação vigente, artigo 10 da Lei Municipal nº 133 de dezembro de 1951, o parcelamento de solo denominado "Parque Industrial Betel", da Gleba Patrimônio Londrina, neste Município, de cujas as áreas públicas (vias) e infraestruturas já foram doados ao Município por Wagro Empreendimentos Ltda, conforme Termo de Aceitação Total/Final de Loteamento nº 13/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 2º As áreas públicas (vias) a que se refere o artigo anterior encontram-se registradas conforme projeto de parcelamento de solo aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, sob nº de ordem 005 em 30 de Janeiro de 2001, em despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 28.989/97 e 19.909/98.

Art. 3º São declaradas aceitas e edificáveis as datas do parcelamento de solo que ficam zoneadas de acordo com a Lei Municipal nº 12.236/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 751 DE 14 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 18.106.605,24 (dezoito milhões, cento e seis mil, seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	730	000	Junho	7.130.000,00	18.106.605,24	25.236.605,24
Total				7.130.000,00	18.106.605,24	25.236.605,24

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	730	000	Julho	6.093.000,00	3.306.605,24	2.786.394,76
25	730	000	Agosto	5.138.000,00	3.000.000,00	2.138.000,00
25	730	000	Setembro	5.510.000,00	3.500.000,00	2.010.000,00
25	730	000	Outubro	5.424.000,00	3.300.000,00	2.124.000,00
25	730	000	Novembro	3.958.000,00	2.300.000,00	1.658.000,00
25	730	000	Dezembro	9.128.000,00	2.700.000,00	6.428.000,00
Total				35.251.000,00	18.106.605,24	17.144.394,76

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 754 DE 17 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 1607, de 06 de dezembro de 2023, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Londrina - CMDR- LD, Gestão 2023-2025:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo SEI nº 19.020.097947/2024-09 e ante o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 11.860, de 21 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Os membros designados na alínea "e" - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação do item 2. Representantes do Poder Pública Municipal do Artigo 1º do Decreto nº 1607, de 06 de dezembro de 2023, que designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR- LD, Gestão 2023-2025, passam a ser os seguintes:

"Art. 1º

(...)
2. Sete (7) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seus representantes legais, sendo:

(...)

e. Um (1) representante da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;

Titular: Thiago Zerbino

Suplente: Luciana Andrea Pires

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 17 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, João Mendonça da Silva, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

DECRETO Nº 756 DE 17 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Revoga designação de Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues para compor Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.106491/2024-25,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a designação para compor a Comissão Permanente de Licitação, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 162884-JULIANA GUIMARÃES CORNÉLIO RODRIGUES
- CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- DOCUMENTO: SMG: Decreto Município 649/2024.
- NUMERO SEI: 19.005.000001/2021-75
- DATA VIGÊNCIA: 23/05/2024
- DECRETO REVOGADO Nº.00316/2021
- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 10.004/06, artigo 2º, § 1º e Lei nº 11.346/11 Art. 2º, § 3º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 758 DE 18 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Revoga designação do servidor Marco Antonio Kawassaki Barbosa para recebimento de Gratificação por Atividade de Atendimento Fazendário e Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.004.096711/2024-45 e 19.009.106815/2024-25,

D ECRETA:

Art. 1º Fica revogada a designação para recebimento de Gratificação por Atividade de Atendimento Fazendário e Obras, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 148962-MARCO ANTONIO KAWASSAKI BARBOSA
- DOCUMENTO: Despacho Admin. 75041-12989363
- NÚMERO SEI: 19.004.096711/2024-45
- DATA VIGÊNCIA: 03/06/2024
- DECRETO REVOGADO Nº.01405/2019
- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 11.231/2011, Artigo 2º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 759 DE 18 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Designa a servidora Maira Lopes Marroni para recebimento de Gratificação por Atividade de Atendimento Fazendário e Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.004.096711/2024-45 e 19.009.106815/2024-25,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora para recebimento de Gratificação por Atividade de Atendimento Fazendário e Obras, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 153770-MAIRA LOPES MARRONI
- LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM
- DOCUMENTO: Despacho Administrativo 75041 (12989363) - 19.004.096711/2024-45.
- NÚMERO SEI: 19.009.106815/2024-25
- DATA VIGÊNCIA: 03/06/2024
- LEGISLAÇÃO: Lei nº 11.231/2011.